ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma das iniciativas:	Apreciação Parlamentar
Número das iniciativas/LEG/sessão:	5 / XIV / 1.ª
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assuntos:	Decreto-Lei n.º 169/2019, de 29 de novembro «Altera a regulação das atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2019/782»
Data de entrada:	13 de dezembro de 2019

Conclusão: A apresentação destes requerimentos **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição***** e no artigo 189.º Regimento da Assembleia da República.

***** *«Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados,* ***nos trinta dias subsequentes à publicação****, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.»*

Data: 16 de dezembro de 2019

O assessor parlamentar, Rafael Silva (ext. 11703)